

**CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

AVENIDA MARIO ANDREAZZA - CENTRO

CNPJ: 13.255.625/0001-46 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD**ATO Nº 1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4º da lei de nº 996 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 161 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA018.151/0-3

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 782.513.035-91